LEI Nº 5477 de 04 de Abril de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 305.244,20 (trezentos e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
05.02 - SEÇÃO DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 193.440,25
Cód. Func. Progr.: 05.02.25.751.0038.2149 - Manutenção e Gestão da Rede de Iluminação Pública
Recurso: 1081 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
05.05 - CAPATAZIA DE OBRAS E VIAÇAO URBANA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 111.803,95
Cód. Func. Progr.: 05.05.15.451.0015.2048 - Mutirão Cidade Viva
Recurso: 1058 - CIDE

TOTAL DO SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 305.244,20

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no valor total R$ 305.244,20 (trezentos e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1058 - CIDE.....R$ 111.803,95
Recurso 1081 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP.....R$ 193.440,25

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 305.244,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de Abril de 2012.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra